## Direção Regional de Mobilidade e Transportes do Norte

#### Aviso (extrato) n.º 8313/2015

Por despacho da Sr.ª Vogal do Conselho Diretivo, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., de 30-06-2015, foi autorizada a alteração de percurso da carreira regular de passageiros Testeira — Vila Real (Conc. 4083), explorada pela empresa Rodonorte — Transportes Portugueses, S. A., com sede na Rua D. Pedro de Castro, 5000-669 Vila Real, passando a respetiva concessão a designar-se por Testeira — Vila Real (Por Borbela).

14-07-2015. — O Diretor Regional, Fernando Lucas Oliveira. 308794911

# MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

## Direção-Geral de Energia e Geologia

#### Aviso n.º 8314/2015

Faz-se público, nos termos e para efeitos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que Felmica — Minerais Industriais, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo, feldspato e lítio, numa área denominada "Marouco", localizado na união de freguesias de Codessoso, Curros e Fiães do Tâmega, concelho de Boticas, distrito de Vila Real, ficando a corresponder-lhe uma área de 99,9242 ha (2 Blocos), delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Bloco	Vértice	X (m)	Y (m)
I	1	-37590,859 -37367,965 -37206,065 -37376,658	216766,477 216495,175 216581,771 216863,273
п	5 6 7 8 9	-36901,485 -36037,180 -35212,487 -35714,377 -36427,779	215657,172 215380,772 216164,036 216484,343 216120,459

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de

Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av. <sup>a</sup> 5 de Outubro, n. <sup>o</sup> 208, (ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidos as reclamações. O presente aviso e plantas de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

7 de julho de 2015. — A Subdiretora-Geral, *Cristina Lourenço*. 308779862

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

## Gabinete do Secretário de Estado do Mar

#### Despacho n.º 8354/2015

O Registo Internacional de Navios da Madeira (MAR) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/93, de 23 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 5/97, de 9 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 31/97, de 28 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 331/99, de 20 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 248/2002, de 8 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 321/2003, de 23 de dezembro e pela Lei n.º 23/2015, de 17 de março.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de março, na redação atual, as competências do MAR são exercidas por uma comissão técnica composta por um representante do membro

do Governo responsável pelo sector dos transportes, que preside, por um representante da Região Autónoma da Madeira e por um representante da Inspeção-Geral de Navios.

Nos termos daquele diploma legal e dos artigos 7.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, que aprova a lei orgânica do Ministério da Agricultura e do Mar, a Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira, funciona no âmbito do Registo Internacional de Navios da Madeira, e na dependência da Ministra da Agricultura e do Mar, incumbindo-lhe o registo de todos os atos e contratos referentes aos navios a ele sujeitos e o controlo dos requisitos de segurança exigidos pelas convenções internacionais aplicáveis.

Atualmente, a Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira não tem presidente, pelo que importa proceder à nomeação do representante do Ministério da Agricultura e do Mar, que apoie e oriente os atuais membros da Comissão Técnica, reforçando a sua capacidade de resposta.

Assim, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 96/89, de 28 de março, na redação atual, e dos artigos 7.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 18/2014, de 4 de fevereiro, determina-se o seguinte:

- 1 Designar como representante do Ministério da Agricultura e do Mar e, simultaneamente, presidente da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira o licenciado António Manuel Gonçalves Moreira.
- 2 O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2015.
- 23 de julho de 2015. O Secretário de Estado do Mar, Manuel Pinto de Abreu.

208823763

# MINISTÉRIO DA SAÚDE

#### Gabinete do Ministro

## Louvor n.º 368/2015

No momento em que, a seu pedido, vai passar à situação de aposentação, louvo a coordenadora técnica Maria Isabel Polónio Santos, pelas competências evidenciadas, sentido de responsabilidade e forma meritória, dedicada e disponível, com que sempre desempenhou funções no apoio administrativo ao meu Gabinete.

O desempenho profissional, a colaboração prestada e as metodologias adotadas por Maria Isabel Polónio Santos contribuíram para o eficaz funcionamento do apoio administrativo do Ministério da Saúde, pelo que me é grato atribuir-lhe público louvor.

17 de julho de 2015. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

208807441

### Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### Aviso n.º 8315/2015

Procedimento simplificado de seleção conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área hospitalar, para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira especial médica de Oncologia Médica.

Nos termos do disposto nos n.º 5 a 7, do artigo 12.º-A, do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, conjugado com o n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 9 de junho de 2015, proferida em cumprimento do ponto 6 do Despacho n.º 5952-A/2015, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de junho, se encontra aberto procedimento simplificado, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira especial médica de Oncologia Médica do mapa de pessoal dos estabelecimentos de saúde com a natureza de entidade pública empresarial adiante indicados através da celebração de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado.

1 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao procedimento simplificado aberto pelo presente aviso os médicos detentores do grau de especialista na área de Oncologia Médica, que tenham concluído o respetivo internato médico na 1.ª época de 2015.